

PUBLICADO

Extrema, 17 / 07 / 19

DECRETO Nº 3.594

DE 17 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza expedição de Alvará”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Autoriza a Secretaria competente a expedir alvará de licença para táxi ao Sr. Gilmar Gomes Cardoso, portador do RG nº MG12654983, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 055.240.056-42 e CNH nº 02479424840, categoria AE, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado tal prazo pelo chefe do executivo.

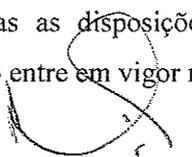
Parágrafo Único – A pessoa acima mencionada está autorizada a utilizar como ponto de táxi o ponto localizado no Terminal Rodoviário Tey Kameya.

Art. 2º - A referida autorização é precária, inalienável, intransferível por qualquer que seja o meio, impenhorável, incomunicável e personalíssima.

Art. 3º - A qualquer momento, desde que convenha ao Executivo, poderá ser cancelado o alvará deferido, em especial se comprovar que o beneficiário não esteja apto ou habilitado a dirigir.

Art. 4º - A referida autorização não gera qualquer direito ao beneficiário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.758 de 07 de abril de 2014, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

